Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0006294-29.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Antonio Sergio Derisso
Executado: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do bloqueio do valor integral da dívida bem como da falta de impugnação, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente.

Após, pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ, inclusive com baixa nos autos principais em apenso (processo físico).

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 30 de novembro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA